



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

- Comissões
- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais
 - Ecologia e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Vereadores
 - Procuradoria Jurídica
- Data: 26/01/2021 Quena

PROJETO DE LEI

Institui O Dia Municipal de Combate à Pedofilia e dá outras providências.

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 460/2021
Data: 25/01/2021 Horário: 09:05
LEG - PLO 57/2021

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica instituído o dia 24 de Agosto, como o Dia Municipal de Combate à Pedofilia, no município de Pindamonhangaba.

Artigo 2º O Dia Mundial de Combate à Pedofilia tem como objetivo informar, debater e orientar à população sobre crimes de pedofilia contra crianças e adolescentes pelos órgãos e organizações civis que atuam na defesa dos direitos de crianças e adolescentes em Pindamonhangaba.

Artigo 3º. A sociedade civil e entidades sociais que atuam na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, poderão celebrar convênios e parcerias com o governo Federal, Estadual e Municipal, instituições privadas, fundações, organizações governamentais ou não governamentais, visando a realização de atividades e divulgação do Dia Municipal de Combate à Pedofilia.

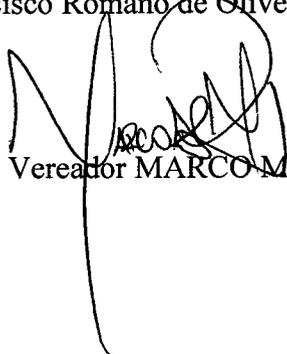


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário..

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de janeiro de 2021.



Vereador MARCO MAYOR



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Nobre Edis, O Dia Municipal de Combate à Pedofilia" tem como objetivo intensificar e orientar a população sobre os acontecimentos envolvendo os crimes de pedofilia e que ao longo dos últimos anos a mídia tem divulgado inúmeros casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes, daí a ideia de se estabelecer um dia especial para que esse problema tão grave seja lembrado e debatido.

O dia 24 de agosto foi escolhido para ser o " Dia Municipal de Combate à Pedofilia" porque coincide com o Dia da infância, instituído pelo UNICEF, com a finalidade de promover uma reflexão sobre a condição da vida das crianças de todo o mundo.

Sabemos que é dever de todos zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor, conforme prevê o artigo 18 do Estatuto da criança e do adolescente, o ECA (Lei federal n 8.069, de 13 de Julho de 1990).

É por isto que propomos e contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Assim seguimos, amando a Deus e servindo a todos!